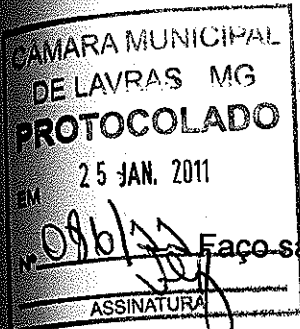




PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.689, DE 27 DE AGOSTO DE 2.010.

(Projeto de Lei do Executivo nº024/2010, de autoria da Prefeita Jussara Menicucci de Oliveira)



**REFERENDA O CONVÊNIO QUE MENCIONA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o convênio nº050/10, celebrado entre o Município de Lavras e o Círculo Orquidófilo de Lavras.

Art. 2º - O instrumento do Convênio de que trata o artigo 1º segue anexado e é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 27 de agosto de 2.010.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

